

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025/IMAS

PROCESSO DE COMPRA Nº 07/2025/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Marcos Willian dos Santos
Fórneas

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Jorge Lucas Santos da Luz

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação

1.2.2. Especialidade da compra: 018 - Equipamentos eletrônicos

1.2.3. Total de compras já realizado nessa especialidade: R\$ 24.259,68 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

1.2.4. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação

1.2.5. Justificativa da escolha: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Lutércia Maria Ferreira de Oliveira

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-financeira

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasvicsosa.mq.org.br

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mirian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jaqueline da Silva Ribas Lima

1.6. Responsável pela fiscalização do contrato: Patrícia de Campos Silva

1.6.1. Cargo/Função: Auxiliar de faturamento

1.6.2. Matrícula: 180

1.7. As propostas deverão ser enviadas até às 8h do dia 27/02/2025 através do endereço de email:

licitacao@imasvicsosa.mq.gov.br

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo trata de compra oito ares condicionados para o IMAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

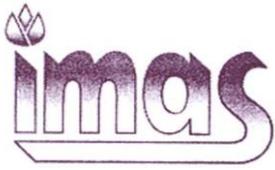
| ITEM | CÓDIGO DO INSTITUTO | QTD | UNIDADE DE COMPRA | PRODUTO | DESCRIÇÃO DETALHADA | MARCA (referencia de padrão de qualidade) |
|------|---------------------|-----|-------------------|-----------------------------|--|---|
| 1 | 018.000.022 | 8 | UNIDADES | Ar condicionado 12.000 btus | Ar condicionado split inverter frio, 220V, com serpentina de cobre, utilização de gás ecológico R-32, na cor branca, com eficiência energética atestada pela classificação A do INMETRO, completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto sem fio acompanhando nível de ruído máximo aceitável de 65 Db. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses. Obs: o Ar-Condicionado deve opera de forma mais silenciosa possível | EUGIN |

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

2.2. A presente contratação se justifica na melhoria da qualidade dos serviços prestados e do ambiente de trabalho. Ao proporcionar condições climáticas adequadas nos ambientes, contribui para o aumento da produtividade dos colaboradores, a redução do absenteísmo e a satisfação dos usuários. Além disso, a climatização dos ambientes contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, valorizando o patrimônio institucional. A iniciativa também está alinhada com as normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos os colaboradores.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação iniciará após homologação e encerrará mediante a entrega dos itens.
- 3.2. O custo estimado total da contratação, apresentado na média de mercado, é de R\$ 24.259,68 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nova reais e sessenta e oito centavos).
- 3.3. O prazo de entrega dos ares condicionados de até 15 (quinze) dias corridos, com início após recebimento da Ordem de Fornecimento.

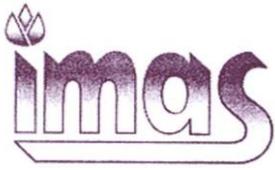


4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A proposta de aquisição de sistemas de ar condicionado para o IMAS compreende uma solução abrangente, que engloba desde a seleção dos equipamentos mais adequados até a gestão do ciclo de vida completo dos mesmos.
- 4.2. A escolha dos equipamentos será pautada em critérios técnicos rigorosos, considerando a eficiência energética, a durabilidade, a compatibilidade com o ambiente e a facilidade de manutenção.
- 4.3. A fase de instalação será conduzida por profissionais especializados, garantindo a otimização da distribuição do ar condicionado nos ambientes e a integração dos sistemas com a infraestrutura existente.
- 4.4. Será feito periodicamente manutenções preventiva e corretiva, com o objetivo de prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar interrupções no funcionamento. Recomenda-se realizar avaliações periódicas das condições dos mesmos a fim de determinar a necessidade de continuidade da manutenção ou a substituição dos equipamentos.
- 4.5. A avaliação periódica permitirá uma análise mais abrangente do desempenho dos aparelhos, identificando possíveis problemas recorrentes.
- 4.6. Com base nessas avaliações, será possível tomar decisões embasadas quanto à viabilidade da manutenção contínua ou se é mais adequado considerar a substituição dos aparelhos.
- 4.7. Essa abordagem proativa garantirá a otimização dos recursos investidos em manutenção, permitindo que o instituto tome medidas corretivas oportunas e efetivas.
- 4.8. Sugere-se monitorar o desempenho energético e identificar possíveis falhas com antecedência. Ao final da vida útil dos equipamentos, será realizado um descarte ambientalmente correto, com a reciclagem ou destinação adequada de todos os componentes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:
 - 5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
 - 5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
 - 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;



5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.1.7. Certidão Negativa Correccional CEIS, CNEP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em se tratando de processo de compra, com entrega única, não haverá contrato. A contratação ocorrerá diretamente e o contrato se firmará através da emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos equipamentos de ar condicionado deverá ocorrer no prazo de 15 dias da emissão da ordem de fornecimento. Os mesmos serão recebidos pelo gestor de contratos do instituto, que realizará a conferencia.

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

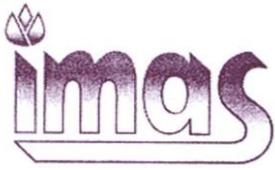
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. É dever do fornecedor manter atualizada, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 9.2.1. **Unidade:** 04 01 Administração e planejamento;
 - 9.2.2. **Função:** 04 Administração;
 - 9.2.3. **Subfunção:** 122 Administração Geral;
 - 9.2.4. **Programa:** 0001 Programa de apoio administrativo
 - 9.2.5. **Proj/Ativ:** 6.006 Manutenção das atividades da administração
 - 9.2.6. **Conta:** 44905200 Equipamentos e material permanente
 - 9.2.7. **Ficha:** 21
 - 9.2.8. **Saldo:** R\$ 70.000,00
- 9.3. Por se tratar de compra direta, não haverá bloqueio orçamentário.

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CNPJ: 26.141.515/0001-03

LUTÉRCIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO IMAS
RESPONÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FÓRNEAS – **PRESIDENTE DO IMAS**
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 24 de fevereiro de 2025.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

ANEXO I - MODELO DE ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO DO INSTITUTO | QTD | UNIDADE DE COMPRA | PRODUTO | DESCRIÇÃO DETALHADA | MARCA (referencia de padrão de qualidade) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------------------|-----|-------------------|-----------------------------|--|---|----------------|-------------|
| 1 | 018.000.022 | 8 | UNIDADES | Ar condicionado 12.000 btus | Ar condicionado split inverter frio, 220V, com serpentina de cobre, utilização de gás ecológico R-32, na cor branca, com eficiência energética atestada pela classificação A do INMETRO, completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto sem fio acompanhando nível de ruído máximo aceitável de 65 Db. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses. Obs: o Ar-Condicionado deve opera de forma mais silenciosa possível | EUGIN | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

Empresa

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: